



**EXTRATO DA ATA DA 8ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS,
ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A. - EBC**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, por meio de videoconferência pela web, em conformidade com o § 2º do artigo 12, do Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPES), e na forma do artigo 86, do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4/11/2020, atualizado pelas AGEs de 2/2/2021, de 29/4/2021 e de 28/4/2022, reuniu-se o COPES, para verificar a conformidade da indicação do Representante do Ministério da Economia no Conselho de Administração da EBC.

Deliberação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPES): Neste momento, após a análise de toda a documentação, constatou o preenchimento dos requisitos definidos no art. 22 do Estatuto Social da EBC, c/c o art. 17, incisos I e II da Lei nº 13.303/2016, e com art. 28, IV, alínea “c” do Decreto nº 8.945/2016, alterado pelo Decreto nº 11.048/2022, com metade do tempo de experiência, conforme determina o art. 54, inciso I do referido Decreto; e ausência de vedações, em cumprimento ao disposto no art. 17, inciso III da Lei nº 13.303/2016, c/c o art. 54, inciso II, e art. 29, incisos I, IV, IX, X e XI, todos do Decreto nº 8.945/2016, alterado pelo Decreto nº 11.048/2022, motivo pelo qual se torna elegível para indicação ao cargo de Membro no Conselho de Administração da EBC o representante do Ministério da Economia. Não havendo mais a tratar foi encerrada reunião às nove horas e trinta e cinco minutos, tendo sido lavrada a respectiva Ata, devidamente assinada pelos membros presentes, quais sejam: PAULO CESAR ABRANTES, FABÍOLA VIANA FALCÃO e MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO.